



Atos do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	12
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	16
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	16
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	21
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21
ATOS DO LEGISLATIVO	22

JÁ SOMOS QUASE 1.500!

Inscreva-se também na lista de transmissão da Semcom para receber informações sobre o novo coronavírus em tempo real no seu WhatsApp!

São duas etapas simples:

- 1 Salve o contato **3919-7081**
- 2 Envie a palavra "corona" no Whatsapp

VILHENA Secretaria Municipal de Comunicação

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA N.º 071/2020/SEMAD

Dispõe sobre a dispensa da servidora, sem prejuízo a remuneração.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 48.858 de 31 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora municipal Magda Galeano de Araújo do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por pertencer ao grupo de risco, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 6 do Decreto nº 48.858/2020.

§ 1º O período concedido se dará a partir de 17 de julho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º A servidora dispensada de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, deverá ficar em quarentena.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de Julho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2020/CFT/SEMFAZ.

Administrativo Tributário – PAT 3320/2020 do Cadastro Mobiliário e Avulso, contendo relatório dos contribuintes com débito de ISSQN, TAXAS e AUTO DE INFRAÇÃO, no período de 01/01/2015 à 31/12/2019.

Os contribuintes relacionados estão devidamente inscritos na Dívida Ativa do Município e serão notificados por Edital a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda/ISSQN, para quitarem os débitos, sob pena das medidas de Protesto e Execução Judicial.

Sem mais, elevamos votos de estima e consideração.

Raquel Dutra Picolo Alevato
Chefe Geral de Fiscalização Municipal (Interina)
Decreto nº 49.451/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 001/2020

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados à comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda/ISSQN, para quitarem seus débitos num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, sob pena das medidas de protesto e execução judicial

Tipo/Cadastro	Pessoa	Contribuinte
2 - 500009	14917	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
2 - 500059	20768	SARAIVA & CIA LTDA - EPP
2 - 500535	51281	HELICIO COELHO SOARES
2 - 500555	21193	CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO
2 - 500597	40812	NOVA ESTRELA REPRESENTAÇÃO COM.E TRANSPORTE LTDA
2 - 500692	21308	MISAEAL CAVALCANTE RIBEIRO
2 - 500769	20711	RINALDO BENASSI
2 - 500785	21244	JOSE WILSON DA SILVA COSTA
2 - 500819	21419	VALFREDO CERQUEIRA SOUZA - ME
2 - 500914	22996	MAURICIO MARTINUV
2 - 500986	21543	CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
2 - 501066	21601	D. P. DA SILVA - ME
2 - 501201	21707	PRIMAVERA CALCADOS LTDA.
2 - 501564	10785	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2 - 501781	22130	RAPIDO RORAIMA LTDA
2 - 501817	25576	AVIAÇÃO AGRICOLA GAIVOTA LTDA.
2 - 501836	19277	ERNO ANTONIO HOENIG
2 - 501912	22241	ONOFRE MARTINS DA COSTA - ME
2 - 501935	22263	OSMAR PEREIRA DE SOUZA - ME
2 - 501955	22282	E. S. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
2 - 502142	22454	MECANICA ALVES LTDA - ME
2 - 502210	22518	MARIA DIOLASA DE ARAÚJO
2 - 502304	76756	ORLANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
2 - 502509	25613	D. A. F. CARRIJO - ME
2 - 502675	26439	JULIO CESAR DA SILVA
2 - 503044	53048	NILDA SILVESTRE -ME
2 - 503125	57706	COMUNICARE ORGANIZAÇÕES LTDA ME
2 - 503149	27230	R.UNFER ME
2 - 503190	27334	HARO & HARO LTDA
2 - 503260	76762	ARMANDO KREFTA - FALTA DOC. ALVARÁ
2 - 503423	40919	OSLANGELA MARIA PEREIRA DE FARIA
2 - 503575	41050	LENI DE SOUSA SOMAVILA
2 - 503584	41055	TAILOR DOS SANTOS
2 - 503682	76769	DIAMANTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
2 - 503763	41205	LUIZ ANTONIO XAVIER SOUZA ROCHA
2 - 503798	41231	EMPRESA JORNALISTICA - FOLHA DE VILHENA
2 - 503903	76776	MIRIAM FERREIRA SILVA
2 - 503984	32743	M R DE SOUZA ATACADOS ME
2 - 504031	29046	AGLAE MARIA DE CARLI
2 - 504062	41437	S. V. VEICULOS LTDA - ME
2 - 504357	37846	I. M. SMANIOTTO
2 - 504505	41837	TRANSPORTES MARCANTE LTDA
2 - 504507	41839	JOSE FERNANDES DA SILVA
2 - 504518	41847	N. DE L. ALVES DOS SANTOS - ME
2 - 504588	41908	LUCIMAR NOVAES DOS SANTOS
2 - 504645	6906	ROMUALDO DE ANDRADE KELM
2 - 504750	42050	R.S. PINHEIRO INDUSTRIA COMERCIO DE CASCALHO LTDA - ME
2 - 504911	42179	ASSOCIACAO VILHENENSE DE APICULTORES - AVA
2 - 504991	42228	NATANAEL ALVES BRAGA ME

2 - 505052	42275	AGRO SUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2 - 505094	42313	PRIMAO & TEIXEIRA LTDA - ME
2 - 505098	42317	FUNDUNIR FUNDACAO P/ DESENVOLVIMENTO DA UNIR
2 - 505123	42339	CENTRO SUL DE COMUNICACOES LTDA
2 - 505228	42425	BOSCATO & BOSCATO LTDA
2 - 505324	42507	JUDITH GEDRO ROCHA - ME
2 - 505335	42518	ANGELO SIDNEI TAVARES
2 - 505371	42548	ANDRE LUCIO DA SILVA ME
2 - 505380	42552	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
2 - 505547	20733	ASSOCIACAO VILHENENSE DE EDUCACAO E CULTURA - AVEC
2 - 505549	50217	G.W.COUTO DE ARAUJO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
2 - 505550	42676	E. B. L. DE OLIVEIRA MOVEIS -ME
2 - 505600	76794	RUBENS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
2 - 505633	42751	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CORINGA LIMITADA
2 - 505653	42769	G.L. BODANESE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
2 - 505668	42779	LOUISE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
2 - 505804	42891	ANDRE ALVES
2 - 505807	76797	MANUEL PEREIRA DA CRUZ
2 - 506077	6593	AURO EDER PEREIRA
2 - 506142	24060	CLAUDEMIRO CAVALCANTE
2 - 506267	22563	JOEL ELIAS.
2 - 506292	17683	TIETZ E COSTA LTDA - ME
2 - 506296	14451	FRANCISCO FARIAS DA GLORIA - ME
2 - 506315	15890	JUAREZ LOPES DOS SANTOS
2 - 506346	48873	W.O. DA SILVA MADEIRAS
2 - 506363	14619	LAERTE LISBOA DE OLIVEIRA PACHECO/ATAIDE JOSE DA SILVA
2 - 506388	43286	JOSE CARLOS DA COSTA MEDRADO - ME
2 - 506670	16849	S. S. BODANESE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
2 - 506685	16892	GELCINO BATISTA DE LIMA
2 - 506738	71939	PAULO AFONSO ALVES DE JESUS
2 - 506756	17095	JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA
2 - 506763	17120	JACON DO O. NASCIMENTO
2 - 506766	82750	LEANDRO GOMES DA SILVA
2 - 506775	16134	ROBERTO BERNARDINO DA COSTA
2 - 506837	21867	PAULO ROGERIO GABRIEL TEIXEIRA
2 - 506858	76819	VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS
2 - 506891	43318	MANGA ROSA COM. DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA-ME
2 - 506897	43323	PEREIRA & FARIA LTDA
2 - 506952	34126	CLINICA SANTA MATILDE EIRELI
2 - 507108	19766	E. P. DA SILVA SERVICOS-ME
2 - 507125	51592	FRIO-AR COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
2 - 507139	16297	ESPOLIO DE LAERTE LISBOA DE OLIVEIRA PACHECO/ARMANDO JOSE GONÇALVES
2 - 507145	43348	CONESUL COMERCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2 - 507156	52117	SUL AMERICA TOUR AGENCIA DE TURISMO LTDA ME
2 - 507192	43352	NERY & VEIGA INFORMÁTICA LTDA - ME
2 - 507206	18278	G. G. SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA,
2 - 507266	22623	CRISTHIANE BRAVIN RODRIGUES - ME
2 - 507267	22639	CARTORIO UNICO DE NOTAS E ANEXOS
2 - 507287	22816	ALEX ANDRE SMANIOTTO
2 - 507292	52486	INSTITUTO AMAZÔNIA
2 - 507337	36130	INACIO ROGERIO PEREIRA & CIA LTDA
2 - 507445	52764	ALIANÇA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA - ME
2 - 507487	37383	LIDER MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2 - 507495	43360	VISION-GR MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA -EPP
2 - 507641	61293	DAVI DE OLIVEIRA
2 - 507686	24950	ALZENIRA BATISTA RODRIGUES
2 - 507694	39697	D. NATALINO DE SOUSA
2 - 507700	24977	A. DE M. PETRONILHO - ME
2 - 507702	24980	M.B. DE SOUZA
2 - 507720	43376	SCHERER & CASTRO LTDA - ME
2 - 507721	43377	M.A. DE LUNA MARTINS & CIA LTDA- ME
2 - 507731	43385	RONDOSUL MIDIA LTDA
2 - 507732	53165	PIRES & GONÇALVES LTDA ME
2 - 507798	28183	MB. - AGROCOMERCIAL LTDA. - EPP
2 - 507820	43409	JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA

2 - 507898	16730	CEZAR BENEDITO VOLPI
2 - 507921	37930	SOLDAKA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2 - 507995	37936	L. F. IMPORTS LTDA
2 - 508106	31095	ODILENE CRISTINA GOMES PEREIRA ROSA
2 - 508124	38276	MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 508132	17312	MARCOS HENRIQUE PEIXOTO PINEDO
2 - 508210	31744	J.M DOS SANTOS JUNIOR REPRESENTAÇÕES
2 - 508240	31579	ANAJÓ MODAS LTDA
2 - 508307	32058	ANTUNES & MELO LTDA - ME
2 - 508447	32585	PEREIRA & PEDROZA LTDA - ME
2 - 508495	76848	CLAUDIO LIMA DE SOUZA
2 - 508518	38951	APARECIDA FARIAS ZENEM
2 - 508525	5468	CLAUDEMIR JOSE MARCHI
2 - 508579	25449	EUSTAQUIO MACHADO
2 - 508602	18313	MARIA ORESTINA ESCOLARI
2 - 508606	33117	M.F. DANTAS & CIA LTDA ME
2 - 508612	43499	ANEZIO SEVERINO DE ANDREDE
2 - 508618	33296	CARLOS MARTINS PENNA - ME
2 - 508636	76855	ANTÔNIO ASSIS DE SOUZA
2 - 508639	76856	BOLSON COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME
2 - 508652	52861	VALMOR LUCAS DE VASCONCELOS
2 - 508675	19761	EDMUR LEAL
2 - 508704	33477	MIGUEL ANGEL AMARILLA ME
2 - 508724	33447	S. LEO SILVEIRA - ME
2 - 508730	33338	INSTITUTO QUALITY LTDA. - ME
2 - 508738	33371	SERGIO DOS SANTOS PERES - ME
2 - 508742	33380	N. VALDIR LOCATELLI & CIA LTDA ME
2 - 508854	24584	MARCIO ADAO DA SILVA
2 - 508859	29911	ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE KARATE
2 - 508865	34166	FRAPORTI & BORTOLUZZI LTDA - ME
2 - 508871	34181	JANETE SOLER GIMENEZ ALESSI
2 - 508891	30382	DAVI C DE ANDRADE - ME
2 - 508903	30397	FABIO LUIZ ABREU DOS SANTOS
2 - 508914	30966	EDSON INACIO RIBEIRO - ME
2 - 508928	31366	PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI
2 - 508956	31907	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN
2 - 508963	31547	S A MENDES ME
2 - 508969	33967	ORALMED VILHENA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA - ME
2 - 508976	31982	YWAMOTO & YWAMOTO LTDA - ME
2 - 508986	32157	RECORD TELECOMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
2 - 508988	31347	K. VOLT ENGENHARIA LTDA EPP
2 - 509017	76880	TRUCK LASER SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E MANUTENCAO EIRELI
2 - 509036	34303	LEANDRO BEZERRA PENA
2 - 509096	59446	M. DE MORAES ROSAS & W LAGE LTDA ME
2 - 509121	33531	BEIJA - FLOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
2 - 509149	34674	R.C.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
2 - 509165	35480	ROCHA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
2 - 509174	35491	PORTAL CONSTRUTORA LTDA
2 - 509190	19144	VITORIA VIDRAÇARIA LTDA - ME
2 - 509193	32339	ELSON RAMOS RIBEIRO
2 - 509198	35476	DORIVAL PEREIRA DE CARVALHO
2 - 509200	35562	LIMA & RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
2 - 509223	34638	PAULINHO NICHEL
2 - 509228	35605	A. DOS S. BEZERRA ACADEMIA ME
2 - 509242	19201	A M DE SA LACERDA - ME
2 - 509252	35730	AMARAL & SANTOS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
2 - 509259	35721	ARNILDO SAVENHAGO
2 - 509276	34704	J N S DA SILVA - ME
2 - 509284	35759	VALTER AUGUSTO DA SILVA
2 - 509287	35825	ADENIR JOSE DA SILVA
2 - 509293	35731	W. I. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
2 - 509302	35656	ELIETE A. DE BRITO - ME
2 - 509313	35836	ROSEMERE ANDREATTA
2 - 509317	35775	CONSTRUTORA W.E. MAGALHAES LTDA ME
2 - 509324	35923	SONIA MARIA TEODORO DA SILVA

2 - 509332	35896	GENILSON PEREIRA MOTA
2 - 509338	35928	T. F. TRANSPORTES & COMERCIO LTDA ME
2 - 509348	28922	FATIMA MANDE
2 - 509355	35098	GM6 CONSTRUTORA LTDA
2 - 509356	35765	LADAIR MARTINS
2 - 509358	36131	YKE MODAS LTDA ME
2 - 509360	36102	FRANCISMAR VIEIRA DA SILVA ME
2 - 509384	35878	T R DE AVILA BELLO
2 - 509409	36221	SANDRA SANTOS DA SILVA
2 - 509439	33251	CONSTRUTORA ROTEC LTDA - ME
2 - 509441	36183	CLINICA MEDICA SAINT GERMAIN LTDA
2 - 509450	36224	VIEIRA & ROCHA COMERCIO LTDA
2 - 509473	35898	LEDIANE CARMINATTI GOETEMS
2 - 509474	36339	J. M. ROCHA LOPES
2 - 509510	36444	SCHMIDT & FERRI ADVOGADOS ASSOCIADOS
2 - 509527	48326	MARCELA ROBERTA REZENDE
2 - 521351	36596	MARTINS & CIA LTDA
2 - 521381	36564	KRUGER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
2 - 521385	36327	EDUARDO COSTA BROSCO
2 - 521396	32737	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
2 - 521412	36700	N.M. A. CLAUDINO CONSTRUTORA ME
2 - 521419	61261	SOM RADIO PX COMUNIDADE LTDA ME
2 - 521449	19980	ASSISTENCIA TECNICA MULTIMARCAS LTDA ME
2 - 521462	36790	JOSE CEZARIO SILVA
2 - 521475	56526	E. N. M. DE OLIVEIRA JOALHERIA E RELOJOARIA
2 - 521552	20000	SOUZA & KANOPP LTDA
2 - 521572	29679	ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DA PM. E BM. DO EST. DE RONDÔNIA
2 - 521581	52013	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
2 - 521676	37055	RESIDENCIAL FLORENÇA LTDA
2 - 521690	37171	LUCIMAR DE OLIVEIRA
2 - 521742	33884	G.B. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
2 - 521792	37215	LIDER MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
2 - 521805	38446	LYSSIA SANTOS HERNANDES
2 - 521806	70547	WAPHONE CELULARES LTDA ME
2 - 521820	70554	NIKOLLI EVELYN GUBERT
2 - 521840	37455	CARLOS SANTIAGO
2 - 521858	37727	SC ENGENHARIA LTDA - ME
2 - 521915	35729	CARLOS DAMIAO ALVES PEREIRA EPP
2 - 521922	39753	JOEL ELIAS NOGUEIRA
2 - 521939	39727	A. E. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
2 - 521952	81558	IZALINA FRANCISCA PEREIRA
2 - 521954	36811	LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR
2 - 522005	82594	AGROPECUARIA CORUMBIARA S/A
2 - 522011	14534	MARIA DA PENHA SOUZA ARCANJO
2 - 522029	39852	ROGER HENRIQUE MARTINS ME
2 - 522036	39945	ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI VIDA ATIVA
2 - 522048	81018	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
2 - 522054	46829	DULCELINA PEREIRA COSTA
2 - 522076	39754	CRISTIANO APARECIDO WEISS
2 - 522081	40013	ELIANE SEBASTIANA XAVIER
2 - 522085	39947	SILVA & SILVA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME
2 - 522089	39993	L.A AGENCIA CORREIO DE NOTICIAS LTDA ME
2 - 522095	37421	D. R. BRAGA CONFECÇÕES - ME
2 - 522100	40032	L. R. BARON & CIA LTDA - ME
2 - 522104	39996	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
2 - 522106	71507	CLAUDIOMIRO LOPES DOS SANTOS
2 - 522107	22877	DOMINGOS PIRES BARBOSA
2 - 522137	40083	VALDECI ALVES BATISTA
2 - 522138	55737	WENDER OLIVEIRA DOURADO
2 - 522142	40098	PEDRO DE FREITAS
2 - 522143	40042	KI BEBIDAS COMERCIAL LTDA
2 - 522148	40029	E.M. DOS SANTOS DE FREITAS - ME
2 - 522149	55772	JAIR DOS SANTOS LOPES
2 - 522163	39976	M A DE BRITO BARROS ME
2 - 522170	56675	F. V.BONILHA ME

2 - 522171	55731	MARCOS RIBEIRO SILVA
2 - 522175	7096	GILBERTO DOS SANTOS POVOAS JUNIOR
2 - 522176	20092	SILVIA BARBOSA DE OLIVEIRA
2 - 522177	28852	GILSON SOARES FERREIRA
2 - 522178	55800	INMOVI INDUSTRIA DE MOVEIS VILHENA LTDA ME
2 - 522181	39971	VANDERLEI RODRIGUES GOULART
2 - 522202	40040	PARANAGUÁ CONSTRUÇÕES & INSTALAÇÕES LTDA
2 - 522210	55898	GISELE APARECIDA COSTA SEBRIAN DI SCHIAVI
2 - 522219	55846	LUCAS CORDEIRO DE SOUZA REPRESENTAÇÕES ME
2 - 522238	55884	F R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2 - 522240	55850	E M CORTEZ MALHAS ME
2 - 522242	55935	ROSIANE LOURENÇO DOS SANTOS
2 - 522243	82405	JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA
2 - 522244	55937	LM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
2 - 522247	55907	FELIPPE & FELIPPE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
2 - 522255	55889	ROZEMARI JULIANA ESCOLARI ME
2 - 522256	56056	MARIA AMELIA RIBEIRO RAMALHO
2 - 522261	56030	PINTURAS VILHENA LTDA
2 - 522263	70579	ELIANE HORNELES DE OLIVEIRA
2 - 522267	55911	A DA S PEREIRA VERDURAS - ME
2 - 522274	40107	HIDRA PORTO EXTRAÇÃO LTDA ME (FILIAL)
2 - 522298	56074	VEIGA E BUCCO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 522300	55988	C. CABRAL DE MELO
2 - 522304	56107	DENIS FELIX DUTRA ME
2 - 522313	76931	CASA - MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME
2 - 522316	58904	ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DA CIDADE DE VILHENA
2 - 522329	56205	M. J. KOMPIER & CIA LTDA ME
2 - 522336	56114	CLAUDIANA CARDOSO LIMA
2 - 522356	56191	FABRICA DE URNAS VILHENA LTDA ME
2 - 522361	40056	D.P SANGALLI ME
2 - 522363	40005	OLIVEIRA E RAFUL LTDA ME
2 - 522364	56199	K.L. CALDAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
2 - 522366	56259	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
2 - 522373	56416	M. G. DA SILVA
2 - 522382	56242	JOSE CLARA DE MIRANDA ME
2 - 522383	13067	WILSON GOMES DE FREITAS
2 - 522388	56223	IRMAS VENTURA LTDA
2 - 522401	56512	E. M. S SANTOS - ME
2 - 522414	56411	G R DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME
2 - 522417	56527	SILVA NUNES E CIA LTDA - ME
2 - 522427	56518	A B DANDOLINI RAMALHO DE OLIVEIRA ME
2 - 522429	56456	JOAO ALEX DE ALMEIDA ME
2 - 522431	40071	MOVEIS TV COLOR LTDA
2 - 522433	56560	AGRINALDO SILVA LUZ
2 - 522439	28121	EVERALDO GOMES
2 - 522440	56487	S. REOLON
2 - 522445	56635	DAVI JOSE DE SOUZA
2 - 522447	56624	J.J. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
2 - 522452	56008	NILSON DA SILVA FERREIRA ME
2 - 522455	56505	MARIA APARECIDA LOPES SILVA
2 - 522456	56509	COLOMBIA LOGISTA ECOMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
2 - 522463	56120	CLINICA MEDICA - E. V. DE ALMEIDA LTDA - ME
2 - 522467	40066	CONESUL NOTICIAS LTDA -ME
2 - 522473	32928	JOSUE SANTIAGO DE SOUZA
2 - 522476	56702	A C N STUDIO AUDIO VIDEO LTDA
2 - 522480	76939	VICTOR RAFAEL PEDROLLO GUERRERO - FALTA DOC. PARA ALVARÁ
2 - 522483	56688	R A GIORDANI FILHO
2 - 522486	76940	RONALDO RODIGUES DOS SANTOS
2 - 522487	56690	J. MARCON COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRA
2 - 522494	56709	I. LAURENTINO ME
2 - 522504	56415	TELE RURAL COMERCIO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
2 - 522514	56699	GISELE VIEIRA DA SILVA
2 - 522526	56230	MARCO ANTONIO GEBRAN DALLEGRAVE & CIA LTDA
2 - 522532	37466	J A L PEREIRA
2 - 522534	56852	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

2 - 524837	63108	C. LOPES DOS SANTOS EIRELI - ME
2 - 524852	56469	SIRLEI DOS SANTOS
2 - 524865	69706	CLICYANNE SANTOS DA SILVA
2 - 524871	12445	MARCOS GOMES DE LIMA
2 - 524886	63615	M.R. LISBOA-ME
2 - 524894	63750	H.M. SILVA REPRESENTAÇÕES
2 - 524898	63821	PIMENTELI REPRESENTAÇÕES - ME
2 - 524917	77125	FLÁVIA GUIMARÃES NÉVES
2 - 524934	63755	CLARA MAGDALENA VARGAS VERA-ME
2 - 524969	64516	JOABER GUEDES FERREIRA EIRELI - ME
2 - 524977	17586	CAMILA DOMINGOS
2 - 524986	77136	ROBERTO CARLOS MAILHO - FALTA DOC. ALVARÁ
2 - 524987	69714	MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES
2 - 525009	64035	PAULA & SILVA LTDA - ME
2 - 525021	77142	LEANDRO MÁRCIO PEDOT
2 - 525022	72165	RUTH BARBOSA BALCON
2 - 525023	77143	WILLIAN FROES PEREIRA NASCIMENTO
2 - 525061	72189	CLAUDINEIA DUARTE DA SILVA GOMES
2 - 525073	70417	CARLA REGINA SCHONS
2 - 525077	72199	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP
2 - 525086	61517	MARIA ESTELA MOSQUEIRA FURTADO
2 - 525112	64853	F.M. IMPÉRIO DE BEBIDAS LTDA-ME
2 - 525135	64999	A. L. RODRIGUES - ME
2 - 525142	64992	DANIELE REGINA MAYER PREUSSLER
2 - 525146	64195	BASILIO & SOARES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
2 - 525176	65212	V L TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
2 - 525289	39703	MARIA GONÇALVES DE SOUZA COLOMBO
2 - 525320	13509	GIULIANO DOURADO DA SILVA
2 - 525329	58345	GILSON LUCAS FAGUNDES
2 - 525348	65607	FRANCISCO DAS CHAVES OLIVEIRA DA SILVA-ME
2 - 525373	65805	ELISMAR JULIO DA SILVA
2 - 525379	65259	NUBIA PATRICIA ALMEIDA COSTA
2 - 525405	65629	T DOURADO ACESSÓRIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME

2 - 522545	56835	REAL COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA
2 - 522547	76944	ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM
2 - 522558	9408	ADAILTON MANOEL RIBEIRO
2 - 522560	56893	J. R. PRADO ME
2 - 522561	56698	SANDRA MARCIA RIBEIRO RAMOS HUBNER ME
2 - 522562	56874	PANIFICADORA PAO VILHENA LTDA ME
2 - 522563	56906	LAVA JATO PIT STOP LTDA.
2 - 522567	70408	ANDERSON JOSÉ DA SILVA
2 - 522570	56452	M.M.MORAIS PRESENTES E ARTIGOS RECREATIVOS ME
2 - 522574	56834	J. M. DE MEDEIROS
2 - 522580	70674	M C PEREIRA ME
2 - 522587	56963	A T DE FRANÇA ME
2 - 522588	56910	BUFOLLO SERVIÇOS DE VISTORIA AUTOMOTORES LTDA EPP
2 - 522593	82648	IVONE PIRES DE SOUZA ME
2 - 522601	57106	VILMAR PEREIRA PONTES
2 - 522607	56944	BRASIL SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA- ME
2 - 522615	37882	KELLY ROSA DE OLIVEIRA
2 - 522616	12115	LUCIANE DALAZEM
2 - 522619	56953	RODRIGO MARQUES CORDEIRO
2 - 522627	57065	ALVES E RABELO ESTRUTURA METALICAS LTDA
2 - 522636	82732	FABIO DA SILVA VERLINGUE
2 - 522642	56655	CLAUDILENE MARCIANO DE LA
2 - 522661	57218	OLAVO RODRIGUES DIAS
2 - 522665	57201	V S DE ALMEIDA -ME
2 - 522668	57161	ELNA MARIA LUDUGERIO
2 - 522676	8092	LUZIA MACEDO DE ARAUJO BEZERRA
2 - 522678	80315	FLAVIO MARTINS 56230702215
2 - 522687	57172	A. J. FERREIRA
2 - 522689	55736	AGRICOLA ANTUNES BUENO LTDA ME
2 - 522693	70738	MARINETE MARIA DOS SANTOS
2 - 522695	57228	IGREJA EVANGELICA MINISTERIO PROJETO DE DEUS
2 - 522696	39790	ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS VIOLEIROS DE VILHENA/RO - ASMDVV
2 - 522704	57225	SAMY CONSTRUTORA LTDA
2 - 522705	57224	NORTELEGAS INDUSTRIA DE LIGAS METALICAS LTDA
2 - 522714	57244	L. P. CAMARGO ME
2 - 522721	57227	P. G. DA SILVA NETO ME
2 - 522727	57222	DARIL PEREIRA DIAS ME
2 - 522729	57286	MARI CALÇADOS LTDA ME
2 - 522731	57232	TSA LOGÍSTICA RODOVIARIA LTDA
2 - 522733	57318	I. A. DO NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI-EPP
2 - 522737	57334	JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA
2 - 522739	81075	CONSORCIO COBELUX NORTE
2 - 522742	57285	GLEICIELY CALÇADOS LTDA ME
2 - 522745	56961	NORTE TRANSPORTES LTDA
2 - 522746	57226	A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA
2 - 522756	57354	VANIA ROCHA DA SILVA
2 - 522766	80684	CLAUDIO ARLA RIBEIRO
2 - 522767	57369	ADINALDO MARTINS DOS REIS
2 - 522772	57403	F. R. DE ASSENCIO - ME
2 - 522780	57414	DISTRIBUIDORA GUAPORE LTDA
2 - 522781	57373	D.A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA
2 - 522795	57547	ANDRADE E ANDRADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA
2 - 522800	57435	APARECIDA DE OLIVEIRA PACATONI
2 - 522801	82847	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE VILHENA RO
2 - 522802	57450	A F DA SILVA PROJETOS SOCIAIS
2 - 522803	57378	ALDISON DA SILVA OLIVEIRA ME
2 - 522804	57622	BARROS & FELIX LTDA - ME
2 - 522805	57407	M. BRUM TORNEARIA ME
2 - 522809	57415	CONSTRUÇÕES E MONTAGEM CICHOCKI LTDA - EPP
2 - 522819	57513	ANDISON DA COSTA ARAUJO
2 - 522820	57703	GARCIA & KLEIN LTDA ME
2 - 522830	34569	IMAD YOSSYF JABER DIREYA
2 - 522831	40123	BRESSAN & MACEDO LTDA
2 - 522836	57458	VALDETE ALVES DIAS ME
2 - 522838	57429	MAURILIO RAMALHO DE OLIVEIRA ME

2 - 522839	57357	B.L.DA ROSA PERAZOLLI - ME
2 - 522853	57256	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
2 - 522854	57655	A AV LOPES HOTEL
2 - 522863	76964	ELISEU DA SILVEIRA TELLES
2 - 522867	25869	MARCIO REGIO DE SOUZA
2 - 522873	57338	ALCIDES TORRES DOS SANTOS
2 - 522878	57749	JOÃO SELEI DA SILVA DE ALMEIDA
2 - 522890	58276	HERLON SILVA PEIXOTO
2 - 522891	7257	LEONIR TAPARELLO FLECK
2 - 522910	57771	M L DE BARROS EIRELI ME
2 - 522914	57797	PEDRO MACHADO
2 - 522932	76970	JOÃO BATISTA GABRIEL DUARTE
2 - 522936	56482	V. C. DA SILVA COMERCIAL
2 - 522937	66091	SERGIO SILVA MOREIRA
2 - 522939	57733	FOGAÇA TRANSPORTES LTDA ME
2 - 522942	70749	BANGALO BAR LTDA ME
2 - 522945	39857	COOPERATIVA DE CRIADORES DE PEIXE EM REDE COOCRIPERE
2 - 522956	57811	F.J. DA SILVA FORTE DE FARIA ME
2 - 522959	57846	C. F. MACHADO
2 - 522970	57852	LOJA FAMILIA DEZ LTDA ME
2 - 522976	40085	FREDY SANTOS NUMBELA ME
2 - 522981	57791	ARMAGEDON VIGILANCIA & SEGURANÇA LTDA
2 - 523011	76974	JOSE SOUTO DE AMORIM
2 - 523012	58058	OLIVEIRA BARÃO CONFEÇÕES LTDA ME
2 - 523013	57848	JOSE DOS SANTOS ME
2 - 523018	57869	A M G CARDOSO & CIA LTDA- ME
2 - 523021	57998	LUCIANO DE OLIVEIRA MOURA ME
2 - 523026	57181	FERNANDES & GUIMARAES LTDA ME
2 - 523028	57952	CRISTO REI DE VILHENA COM. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME
2 - 523042	58146	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO E MILAGRES
2 - 523043	58012	CONEXÃO MODAS E NEGOCIOS EIRELI - ME
2 - 523056	57894	M S DOS SANTOS ME
2 - 523069	57928	TRANSPORTADORA EBENEZER LTDA ME
2 - 523087	58447	LEONICE CAMARGO PEDROSO
2 - 523088	59210	BOTELHOM& CIA LTDA - ME
2 - 523094	28220	ALISSON DE FREITAS PEREIRA
2 - 523101	58051	J A DE FARIA -ME
2 - 523102	37489	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523103	37489	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523104	37489	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523105	37489	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523127	58437	KELLI ALVES PEREIRA-ME
2 - 523135	58537	CASPRECHEN & GOMES LTDA ME
2 - 523140	70866	E & A COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME
2 - 523144	58531	MARIA DO SOCORRO LEAL COSTA
2 - 523146	71890	SAULO ALBUQUERQUE
2 - 523148	76979	ADÃO CAMILO ANTUNES
2 - 523152	58567	DILCE BARCELONE MULLER EPP
2 - 523164	58581	GERALDA APARECIDA DE JESUS
2 - 523183	58601	R.U PONTES DA SILVA ME
2 - 523186	58631	ANDRADE & CAMPOS LTDA ME
2 - 523189	58597	A.L.ANSCHAU ME
2 - 523196	58000	BRAZ & BRAZ LTDA ME
2 - 523201	58634	M.Z.DE MATTOS ME
2 - 523203	57179	PRADO & NETO COMERCIO LTDA - ME
2 - 523212	58494	D P PONCE ME
2 - 523216	58670	BELARMINO & LISBOA LTDA ME
2 - 523220	58624	RESINORTE EXTRAÇÃO DE RESINA LTDA ME
2 - 523221	58623	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMERICA
2 - 523222	58647	M. GONÇALVES TRANSPORTES RODOVIARIOS ME
2 - 523226	71142	MARIA ALINE BERNI DUARTE
2 - 523242	58734	LEMES & RIALTO LTDA ME
2 - 523248	58882	MAÇÃ VERDE COMÉRCIO CONFEÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME
2 - 523250	55803	PAULO BATISTA DUARTE FILHO
2 - 523289	58612	A. G. EVANGELISTA ME

2 - 523296	81116	JAIR MARTINS DANIEL 39753700920
2 - 523322	11337	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA
2 - 523326	58676	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL MINISTERIO O CAMINHO SANTO
2 - 523380	58945	PRISCILLA DOURADO DE AGUIAR ME
2 - 523412	59117	G.F.PEREIRA DE SOUZA ME
2 - 523443	59135	H & B REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
2 - 523457	70956	BARRETO & BARRETO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
2 - 523465	59242	SANDRA B. PEREIRA ME
2 - 523478	71836	ALESSANDRO DOUGLAS DA SILVA
2 - 523492	59286	PARANA DEMOLIÇÕES LTDA -ME
2 - 523531	77000	A. R. R. N. GRASSO - ME
2 - 523578	59357	NILTON FERREIRA DA SILVA ME
2 - 523608	5927	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO
2 - 523616	59873	S DE MACEDO VARIEDADES PUBLICIDADES E VARIEDADES - ME
2 - 523691	34675	TASSIANE ALVES DE FREITAS - ME
2 - 523704	65801	VOLPATO CONSTRUÇOES RESIDENCIAL ALPHA LTDA
2 - 523776	59905	A. F. PARDINHO ME
2 - 523798	59871	O. DRBRAWOLHY COMERCIO DE CARNE ME
2 - 523815	60655	SK COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
2 - 523825	28701	ADENIR DOS SANTOS GARCIA
2 - 523859	77025	VANDERLEI SPERB (PROVE)
2 - 523872	71077	J.R. DA SILVA TERRAPLENAGEM ME
2 - 523879	60464	CHIODI & CIA LTDA ME
2 - 523904	57462	RODRIGUES & LOPES LTDA ME
2 - 523920	60571	DIRCEU RAMOS BERCÍ ME
2 - 523921	77028	GEISIANE BARBOSA PEREIRA
2 - 523924	60990	F.S REPRESENTAÇÕES LTDA ME
2 - 523935	61009	L. C. MARTELLO TRANSPORTES- ME
2 - 523944	77029	SEBASTIÃO COPERTINO ASSENCIO
2 - 523946	60762	FERREIRA & BURATTI LTDA ME
2 - 523962	55719	VALCIR TOLENTINO DA SILVA
2 - 523966	61136	V J TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 523970	71147	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS
2 - 523977	71157	ALFONSO SUAREZ FILHO
2 - 523990	61079	ESTRUTURAL TRANSPORTE EIRELI - ME
2 - 523992	25489	SADI DUARTE
2 - 524000	60994	IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
2 - 524006	61267	COMERCIO DE GAS SÃO JOSE LTDA
2 - 524023	71202	MARIA LARISSA HAVERROTH
2 - 524031	77036	GILMAR FRANCISCO VALJÃO
2 - 524032	61282	LILIA VICENTE BRITO - ME
2 - 524038	71214	ITOR JOSE CAPELIM 31302653253
2 - 524044	61253	CLAUDIO APARECIDO RAMOS
2 - 524052	61252	TRANSPORTES NOGATA LTDA - ME
2 - 524094	61527	LUCIA APARECIDA DA COSTA
2 - 524116	61506	SANTANA E VALENTE TRANSPORTES LTDA -ME
2 - 524129	77040	OI MÓVEL S.A.
2 - 524132	59919	N G PAGANGRIZO ME
2 - 524133	61312	MORET & MOURA LTDA ME
2 - 524137	58594	DEBORA ALENCAR BARROS
2 - 524152	61315	J. L. RODRIGUES MERCADO ME
2 - 524154	61626	C. A. TERRAPLANAGEM LTDA ME
2 - 524155	61630	MICROBUY INFORMATICA LTDA ME
2 - 524159	61662	SONIA CARDOSO DE SAL
2 - 524179	61756	ALENCAR PEREIRA DA SILVA
2 - 524181	61591	B. L. BESERRA - ME
2 - 524202	22480	MANRE OAKS COMERCIO DE MAQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2 - 524205	61792	HATTORI CONSTRUTORA LTDA - ME
2 - 524214	39366	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
2 - 524217	61551	IRON STEVAN MIRANDA & CIA LTDA ME
2 - 524224	61795	A.M. DE BRITTO CAMPOS -ME
2 - 524234	61747	M. A. ALVES DE LIMA-ME
2 - 524245	71420	NILSON DOS SANTOS
2 - 524264	61271	JUSSARA DE JESUS SOUZA VIEIRA
2 - 524267	76946	VALERIA VIVIANE COSTA DE OLIVEIRA

2 - 524268	61017	MARILZA MARIA ZONOECE S. MENDES
2 - 524269	61806	J. N. S. DA SILVA ME
2 - 524316	61422	TIEGS E GRAVE LTDA -ME
2 - 524319	61624	WESLEN HENRIQUE PEREIRA CAMPO
2 - 524321	61916	CENTRO DE BELEZA R. T. MAS LTDA EPP
2 - 524352	62006	JOÃO BATISTA CAMPOS
2 - 524368	61988	I. LEMOS ME
2 - 524380	62025	A. P. DO NASCIMENTO - ME
2 - 524381	61998	DARCI FOGAÇA ME
2 - 524391	71556	ALEXANDER DA SILVA FERNANDES
2 - 524392	62038	M D B DE JUSUS DE SOUZA ME
2 - 524395	62010	E.L.MONTAGEM E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METALICA LTDA
2 - 524400	61195	ANDRE PEREIRA DE JESUS - ME
2 - 524414	77056	DENIR BORGES TOMIO
2 - 524422	61944	FLORACI RAMOS DA SILVA PADARIA EIRELI - ME
2 - 524443	62191	A D SOUZA PERSIANAS - ME
2 - 524446	60987	ENEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA
2 - 524452	62225	EZEQUIAS DE ALMEIDA
2 - 524455	62222	ROCHA & LOPES LTDA - ME
2 - 524467	70099	EMERSON MARQUES DO AMARAL
2 - 524468	33673	SILVIO FRANCESCO PEROTTA
2 - 524469	33672	ALCIR ROPELLI SANVEZZO
2 - 524470	36865	ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA
2 - 524471	70395	ALEXANDRE STEFFENS
2 - 524472	62140	F. S. ALVES -ME
2 - 524483	62276	I. Y. J. DIREYA VARIEDADES -ME
2 - 524486	12953	EDER FERREIRA DOS REIS MUCUTA
2 - 524490	61622	TORNEARIA E VULCANIZADORA DO FUMAÇA LTDA ME
2 - 524513	62290	G. V. DE OLIVEIRA -ME
2 - 524516	71668	ALVES & SAMPAIO COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA ME
2 - 524518	62425	FERNANDO SILVA BRASIL
2 - 524524	11613	JEANE CRISTINA RODRIGUES
2 - 524526	8967	LUCIANE DE OLIVEIRA NARCIZO
2 - 524533	61567	M. A. V. CAMPOS & CIA LTDA EPP
2 - 524543	62253	MARIA VANDIRA SANTOS
2 - 524547	62421	E. MALACARNE EIRELI -ME
2 - 524552	62429	TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS SA
2 - 524556	62415	B. SOUZA VELHO - ME
2 - 524559	62178	V D ASSUNÇÃO -ME
2 - 524567	77080	EBER AZEQUIEL DA SILVA
2 - 524586	62546	HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO
2 - 524588	62465	T. T. TRANSPORTES LTDA
2 - 524589	62486	ADEMIR CARDOSO TRANSPORTES EIRELI - ME
2 - 524590	62269	RENAN ANTONIO GUILHERME
2 - 524595	62459	B. L. BESERRA - ME
2 - 524596	32741	ALVES & RAMOS LTDA ME
2 - 524600	62398	W K CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME
2 - 524606	62479	ELISANDRO SA SILVA TRANSPORTES -ME
2 - 524615	62484	M R DE SOUSA RAMALHO CELULARES EIRELI - ME
2 - 524621	62433	SCHLEMPER E CIA LTDA - ME
2 - 524623	62172	ISAMEL LUCIO DE SOUZA -ME
2 - 524624	59247	VALDECI APARECIDA PINTO PETRONI
2 - 524639	62250	DIEGO ROMERITO POLIMENO PINHO -ME
2 - 524652	71739	A. C. BAZI CONFECÇÕES EIRELI - ME
2 - 524655	62493	MIGUEL ADRIANO MUNHOZ COMERCIO E SERVIÇOS ME
2 - 524656	61783	MADEIREIRA - MELLO & LOPES LTDA ME
2 - 524658	62000	JONS TRANSPORTES EIRELI ME
2 - 524661	62524	F. DA SILVA VALIENTE AGRICOLA - ME
2 - 524662	62730	M. MENDES TRANSPORTES -ME
2 - 524679	6909	BRAZILIO IZIDORO PEREZI FILHO
2 - 524718	63371	KULBA & PIMENTEL LTDA -ME
2 - 524719	77099	AMANDA ELOIZA CARDOSO SILVA
2 - 524733	77101	ROSILENE SOUZA RIBEIRO
2 - 524743	39542	LEOMAR PEREIRA SILVA
2 - 524807	63246	CHARLTON E GRABNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tipo / Cadas	Pessoa	Contribuinte
9 - 10485	52587	JOÃO CARLOS SINOTT BALBI
9 - 10495	34834	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
9 - 11090	52955	PENHA MARIA REIS LIPKE.
9 - 135799	69637	TEMPERO DAS MARIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
9 - 135982	62351	ELISANDRO DE MOURA MARTINS
9 - 136074	70754	ADALBERTO MENDES MARTINS
9 - 136384	71061	JOÃO PAULO MACEDO
9 - 136540	74883	ADEMAR VIEIRA DA ROCHA
9 - 136682	74997	RONDONAPI -SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
9 - 136693	75006	SEG - SERVICE TERCERIZAÇÃO LTDA -ME
9 - 136774	75075	ANGELO ARIEL PEREIRA MACHADO
9 - 136779	75080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAÇO
9 - 136788	75088	JULIA GRACIELI MARTINS DIAS DA SILVA
9 - 136798	14100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
9 - 136801	11274	MARCOS GONCALVES DUTRA
9 - 136825	72058	EMERSON BASILIO SOARES DA SILVA
9 - 136861	64088	DIEGO MARQUES DA CRUZ
9 - 136907	75183	AURO EDER PEREIRA - ME
9 - 137534	78912	21ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
9 - 137601	78995	LINHA VERDE TRANSM. DE ENERGIA S/A
9 - 137943	79398	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
9 - 138269	79367	JUBERIO WELINTON BATISTA DE SOUZA
9 - 138645	69703	MAYCON JHONATAN DE OLIVEIRA
9 - 138735	66661	JADER ARAUJO HENRICHSEN
9 - 138741	63799	LEANDRO LOZANO LEMES
9 - 138878	20235	ROSELI SOUZA
9 - 138918	62939	RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO
9 - 138992	40295	ROSANGELA CIPRIANO
9 - 139069	71953	ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
9 - 34852	30359	VASCO MICHELON
9 - 35387	31708	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
9 - 35477	31951	ERICSSON GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
9 - 36066	51698	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
9 - 36588	39202	OSVALDEMI BATISTA DE MELO
9 - 38433	52468	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA- UNIR
9 - 42055	61514	ADRIANA SERAFIM DAMSCENO
9 - 44074	66530	CLARO S.A.
9 - 505335	42518	ANGELO SIDNEI TAVARES
9 - 5775	49769	MARCO AURELIO DOS SANTOS
9 - 884	41095	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS SAAE
9 - 90011691	17355	IEDE TEREZINHA ZOLINGER
9 - 9756	52110	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIAO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 017-2020
PROCESSO NÚMERO: 418/2020/SEMUS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, CHIP PARA TONNER, REFIL DE PÓ P/ TONNER), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DE TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Afonso Emerick Dutra, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. M-7.174.202 SSP/MG e CPF sob nº 420.163.042-00, residente e domiciliado à Rua 29-7, ST Chac. Pires de Sá, nº 103, ST 110, QD 103, LT 001, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás, Nº 862 SLJ ,Bairro Higienopolis na cidade de CATANDUVA/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (o) DANIEL NICOLA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29440676-1 SSP/SP e CPF sob nº 216.721.888-57, residente

e domiciliado na cidade de JAÚ/SP, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, CHIP PARA TONNER, REFIL DE PÓ P/ TONNER), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DE TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO e MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Se autorizado pelo órgão gerenciador, será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1	CARTUCHO DE TONER UNIVERSAL HP LASER JET MODELO CE 435A/436A/285A/285AB/278 ^a	UND	FASTPRINTER	2563	R\$ 29,02	R\$ 74.378,26
TOTAL						R\$ 74.378,26

LOTE 02

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1	CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA MODELO HP LASER JET, MODELO CF 283/A MFP-M-127.	UND	FASTPRINTER	18	R\$ 26,95	R\$ 485,10
2	CARTUCHO DE TINTA, MODELO HP 21 C9351AB COR PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP F2280.	UND	FASTPRINTER	12	R\$ 32,44	R\$ 389,28
3	CARTUCHO DE TONER MODELO 2612 A PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 3050.	UND	FASTPRINTER	12	R\$ 34,44	R\$ 413,28
4	CARTUCHO DE TONER MODELO ML1610D2 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MONO LASER PRINTER -2010.	UND	FASTPRINTER	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
5	CHIP PARA TONER MODELO CE285A.	UND	FASTPRINTER	40	R\$ 4,93	R\$ 197,20
6	CARTUCHO DE TONER HP 280X/505X.	UND	FASTPRINTER	63	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00
7	REFIL DE PÓ PARA TONER PARA RECARGA DO CARTUCHO MODELO CE285A, COR PRETO COM 1 KG.	UND	FASTPRINTER	82	R\$ 74,00	R\$ 6.068,00
8	CARTUCHO TONER MODELO 106R2182 PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3045.	UND	FASTPRINTER	140	R\$ 32,00	R\$ 4.480,00
TOTAL						R\$ 14.999,86

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 05 E 09 DO TR)

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Dos cartuchos

Os cartuchos deverão ser compatíveis com as impressoras, não recarregados e não remanufaturados. A embalagem deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.

A empresa vencedora deverá observar rigorosamente a quantidade mínima em ml para cada cartucho, conforme seus respectivos modelos;

Local/ Horários:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

Os toners conterão etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega dos mesmos no Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no item 10 (10.1) do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no item 10 (10.2) do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no item 06 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde

Projeto/ atividade	2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA 2123 - ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL 2264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS 2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 2133 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST 2223 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA-VIG. EM SAÚDE 2135 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2270 – CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE – CEV 2271 – CENTRAL DE REGULAÇÃO
Natureza despesa	339030 – Material de Consumo
Desdobramento	1700 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes):

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para execução do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Vilhena para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Vilhena, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no CADFILM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratada: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goias, Nº 862 SLJ Bairro Higienopolis na cidade de CATANDUVA/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (o) DANIEL NICOLA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29440676-1 SSP/SP e CPF sob nº 216.721.888-57, residente e domiciliado na cidade de JAÚ/SP.

Afonso Emerick Dutra
Secretario Municipal de Saúde

DANIEL NICOLA
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
GERENTE

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

“PROGRAMA TÍTULO JÁ” LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
51.893/2019	HÉLIO FERREIRA DE SOUZA	13	32	15
37.702/2003	NILDA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	14	77	15
51.993/2020	EDSON DE ARRUDA BARRA	19	17	18
51.895/2019	PABLO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	10	20	18
51.862/2019	JOEL COSTA DA SILVA	01	21	18
51.657/2019	JADIR CALIXTO	01	23	18
51.871/2019	VILMA DE FATIMA RAMOS	19	25	18
51.881/2019	RAIMUNDO GALDINO DE OLIVEIRA	07	29	18
44.761/2008	TADEU PLAKITKEN	14	29	18
51.858/2019	IRENE RAMOS SILVA	13	32	18
38.593/2004	SIVALDO DOS SANTOS COSTA	22	32	18
50.741/2018	FLORISVÂNIA VIEIRA DE FREITAS PEREIRA	07	20	35

Vilhena/RO, 17 de Julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira
Secretária Mun. de Terras - Interina
Decreto n. 49.706/2020

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 15 de julho de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0131 em desfavor da empresa A. P. de Oliveira Cardoso - ME, CNPJ nº 34.378.035/0001-80, por infringir o disposto no Artigo 31, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 6.001,80 (Seis mil e um reais e oitenta centavos), conforme Artigos 294 e 332, da Lei complementar nº 173/2011.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 17/07/2020 PROTOCOLO: 1563 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	47,000.0000	47,000.00

Total: 47,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2020/SEMUS, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Onde se lê:

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos que retroagem a 09/04/2020.

Leia-se:

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, publicação, com efeitos que retroagem a 09/04/2020.

Vilhena, 15 de junho de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020/SEMUS**

Onde se lê:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 390/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Leia se:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 290/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60, Lote 1, 2, 3.

Valor a homologar R\$ 6.280,60 (Seis mil, duzentos e oitenta reais, e sessenta centavos).

Em favor da empresa: FURLAN & FURLAN LTDA CNPJ: 12.940.570/0001-40, Lote 4.

Valor a homologar R\$ 6.537,60 (Seis mil, quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta centavos).

Valor total a homologar R\$ 12.818,20 (Doze mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte centavos).

Vilhena, 03 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 16/07/2020 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOÃO CARLOS ANACLETO

CNPJ: 04.797.536/0001-30

Insc. Estadual:

Endereço: AV. 25 DE AGOSTO, 5131

Bairro: CENTRO Cidade: Rolim de Moura - RO

CEP: 76.940-000

Telefone:

OBJETO

Aquisição de medicamentos manipulado (Difosfato de cloroquina 450mg, ivermectina 6mg) para atender ao Hospital regional nas ações de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme a Lei 13.979/20 e MP 926/20.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição de medicamentos manipulados (Difosfato de Cloroquina e Ivermectina) para utilização do Hospital regional no tratamento dos Pacientes atendidos pela Unidade que necessitem fazer uso destes. A aquisição é uma medida de enfrentamento a Pandemia de COVID-19 autorizada na Lei 13.979/20 e MP926/20.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	60764	DIFOSFATO DE CLOROQUINA, MANIPULADO EM CÁPSULA DE 450 MG	Cápsul	2400.00	2.7000	6,480.00
1	2	88331	Ivermectina, manipulado em capsulas de 06 miligramas cada	Cápsul	1600.00	0.8300	1,328.00
Total:							7,808.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 17/07/2020 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOÃO CARLOS ANACLETO

CNPJ: 04.797.536/0001-30

Insc. Estadual:

Endereço: AV. 25 DE AGOSTO, 5131

Bairro: CENTRO Cidade: Rolim de Moura - RO

CEP: 76.940-000

Telefone:

OBJETO

O Presente processo versa sobre a aquisição de material de consumo (ivermectina 6mg manipulada em cápsulas) para profilaxia de profissionais envolvidos nas ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 desenvolvidas no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Rede Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. e para os Servidores que se enquadram no Grupo de risco para a referida patologia. nos termos da lei 13.979/20 e MP 926/20.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de consumo (ivermectina 6mg manipulada em cápsulas) para atender ao Hospital regional, Rede Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na realização de tratamento profilático para os profissionais envolvidos direta e indiretamente nas ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19, e para os Servidores que se enquadram no Grupo de risco para a referida patologia, com base em Estudos realizados por instituições Internacionais e publicados em revistas especializada (Antiviral Research) onde é relatada a eficácia do uso da ivermectina que se mostrou positiva devido ao fato do vírus SARS-COV-2 se hospedar além do pulmão e vias aéreas superiores, também no trato gastrointestinal, como apontam esses estudos. Os cuidados com a equipe de Saúde reflete diretamente nos resultados de enfrentamento da Pandemia, o profissional que está na linha de frente sente segurança para exercer suas funções sabendo que as medidas de proteção estão sendo tomadas pelo poder público.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88686	Ivermectina 6mg manipulada em cápsulas	Unidad	60000.00	0.8300	49,800.00
Total:							49,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
 Secretário Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 095/2020**

EXONERA JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar **JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 006.278.382-35, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012**

LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº. 015/2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5413/2011- C e D, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 015/2012, por um período de 180 (cento e oitenta) dias para a execução da obra e o acréscimo de valor em conformidade com o Processo Administrativo nº 5413/2011- C e D, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Vilhena - RO, 19 de junho de 2020.

Visto:

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3021

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 127/2020

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o § 1º, artigo 2º da Resolução no 017, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de julho de 2020, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens desta Câmara de Vereadores, constituída por meio da Portaria no 072, de 9 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**